*DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DADE - Boletim informativo Nº 01/2022

* ASSUNTO: ENADE

19 de julho de 2022

Nesta edição

1. Enade 2022- Cursos da UFLA que passarão por avaliação

2. Dos estudantes habilitados ao Enade 2022

3. Do levantamento dos estudantes habilitados

4. Da forma e registro de comunicação com os estudantes

5. Principais etapas a partir de 29/07

Enade 2022- Cursos da UFLA que passarão por avaliação

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, bem como o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

A inscrição no exame é obrigatória para estudantes ingressantes e concluintes habilitados de cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às áreas de avaliação da edição.

Na UFLA serão avaliados nesta Edição do Enade 2022 os seguintes cursos:

*Direito

*Administração

*Administração Pública – Modalidade Presencial

*Administração Pública – Modalidade a Distância

º A Lei Nº 10861/2004 estabelece que o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação

2. Dos estudantes habilitados ao Enade 2022

Deverão ser inscritos no Enade 2022 todos os estudantes ingressantes e concluintes de cursos de bacharelado e licenciatura listados no item 1 deste Boletim Informativo, em conformidade com as áreas de avaliação previstas no item 4.1 do Edital Enade Nº 51, DE 24 DE JUNHO DE 2022, e que atendam aos seguintes critérios de habilitação:

- **Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2022, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2022.

- **Concluintes de cursos de bacharelado e licenciatura:** aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2022, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem porcento) da carga horária do curso até julho de 2023.

3. Do levantamento dos estudantes habilitados

Para levantamento dos estudantes, há uma ferramenta disponível no SIG-UFLA que permite gerar relatórios específicos para o Enade. A ferramenta precisade alguns ajustes por não conter todas as informações necessárias para a inscrição em atendimento ao Edital desta Edição do Enade. Entretanto, a DGTI não terá tempo hábil de implementar as atualizações solicitadas diretamente no SIG. Assim, os/as coordenadores/as de cursos deverão solicitar seus relatórios diretamente à DGTI, por meio de chamado no sistema de suporte. A equipe está preparada para o atendimento.

Como solicitar:

- Para solicitar o serviço à DGTI, o coordenador deve acessar o Catálogo de Serviços de TI, disponível no link https://servicosti.ufla.br/index.php/sistemas-de-informacao.

- Escolha a opção "Fornecimento de dados" e depois "Solicitar Fornecimento de Dados". Você será direcionado para a tela de login.

As "regras de negócio" solicitadas estão definidas no Edital do Enade 2022. Para agilizar e padronizar o processo de seleção de estudantes habilitados, a DADE compilou as informações principais necessárias para a identificação do estudante habilitado e efetivação da inscrição deste no Sistema Enade. Segue um texto padrão e um modelo de relatório como sugestão para anexar ao chamado.

> Sugestão de texto para o campo denominado "Regra de Negócios": Para fins de identificação e inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2022, solicito a emissão de relatório contendo os campos na forma do modelo anexo, devendo ser considerados todos os estudantes da UFLA vinculados ao curso XXXX, incluindo os estudantes com matrícula trancada. Os estudantes de outra Instituição que estejam com vínculo temporário com a UFLA, devem ser desconsiderados.
>
> Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2022, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (vinte e cinco) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada.
>
> Concluintes: aqueles que tenham integralizado 70%(setenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso.
>
> Arquivo modelo para anexar ao chamado:
>
> Ingressantes: Ingressantes_Enade2022
> Concluintes: Concluintes_Enade2022

3.1 Esclarecimentos e destaques importantes sobre os relatórios e a efetivação das inscrições

a. A ferramenta do SIG- UFLA pode continuar sendo utilizada para consulta, entretanto informações adicionais poderão ser solicitadas pelo Sistema Enade no momento da efetivação da inscrição pelo coordenador/a. Caso utilizem a ferramenta, o campo de % extrapolado deve ser desconsiderado. Este campo reflete qual seria o percentual de curso integralizado que aquele estudante alcançaria caso fosse aprovado em todos os componentes curriculares em que está matriculado. Como as etapas de matrícula estão em vigência, sugere-se utilizar como corte o percentual de 70% (setenta por cento) de curso já integralizado pelo estudante.

b. O estudante que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (trancada ou afastado da Instituição de Educação Superior), estando habilitado, como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade 2022.

c. O estudante habilitado para o Enade 2022 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.

d. Identificação de estudantes transferidos de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para a UFLA: no modelo de relatório compartilhado neste Boletim Informativo, inserimos um campo denominado "Forma de admissão na UFLA". O objetivo é que a coordenação possa aplicar filtros selecionando

os estudantes que foram admitidos por transferência de outra Instituição e então possam buscar junto à DRCA, nos documentos de matrícula, qual o curso de origem deste estudante, pois, o Edital Nº 51/2022, em seu item 5.6, determina que, para a definição da habilitação dos estudantes transferidos de outra IES, ingressantes ou concluintes, deverá ser considerada como a data de início da graduação aquela da matrícula no primeiro curso, desde que o curso original pertença à mesma área de avaliação do Enade do curso em que o estudante está sendo inscrito no Enade 2022. Obs.: Esta informação não consta no relatório gerado a partir da ferramenta Enade do SIG-UFLA. Por isso, reforça-se a importância de solicitar os relatórios do curso via suporte como detalhado acima.

e. Destaca-se que alguns campos do relatório modelo apresentam dados como e-mail institucional, telefone e endereço, informações essas que não são necessárias para efetivação da inscrição, entretanto, essas informações podem auxiliar a coordenação no momento de contato obrigatório com seus estudantes para que tenham ciência da inscrição e de suas atribuições no Enade, considerando que a coordenação deve acompanhar estes estudantes até o encerramento do Enade 2022.

f. Os estudantes que tenham integralizado 80%(oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do curso devem ser inscritos, **OBRIGATORIAMENTE**. Os estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso até **julho de 2023** devem ser inscritos e podem ou não estar contemplados nesse percentual. Para abranger este grupo, sugere-se que o relatório solicitado, via suporte à DGTI, inclua todos os estudantes com porcentagem mínima de **70%.** Dessa forma, a coordenação pode aplicar os devidos filtros no relatório, observando que todos os estudantes com 80%(oitenta por cento) ou mais de curso integralizado devem ser inscritos. Os demais devem passar por uma análise mais criteriosa da coordenação do curso a fim de identificar os discentes que têm condições de colar grau até julho d e 2023. Lembrando que, o estudante que não for inscrito até o último dia do período de "*Retificação de enquadramento e de inscrições*" (08/08/22), não poderá colar grau até o início do próximo ciclo avaliativo do Enade.

g. O estudante dos cursos avaliados pelo Enade 2022 que colar grau até o último dia do período de retificação de inscrições desta edição do Exame é considerado como não habilitado ao Enade 2022, estando automaticamente em situação regular perante o Exame, devendo tal situação ser registrada em seu histórico escolar, nos termos do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018. É importante observar as datas previstas no calendário acadêmico para colação de grau. Antes de finalizar as inscrições, a DRCA deve ser consultada ou um novo relatório pode ser solicitado à DGTI para que não sejam inscritos estudantes equivocadamente.

4. Da forma e registro de comunicação com os estudantes

A comunicação com o estudante, seja ingressante ou concluinte, deve ocorrer por canais institucionais de comunicação.

Para facilitar a comunicação com os estudantes, destacamos que foram criadas, no Campus Virtual, salas de referência para cada curso de graduação. Os coordenadores titulares foram matriculados como gerentes e podem fazer a inserção, manualmente ou via sistema de suporte do Campus Virtual junto à CEAD/UFLA, dos alunos e de outros membros do colegiado que julgar necessário.

Na sala já se encontram disponíveis documentos como o Edital e outros de referência sobre o ENADE. As coordenações poderão inserir materiais adicionais sempre que considerar necessário, bem como comunicações e avisos aos estudantes que participarão da avaliação.

Sugere-se que a sala seja utilizada, especialmente, para a comunicação com os estudantes concluintes, dadas ações contínuas envolvendo-os até o momento da avaliação propriamente dita.

O contato com os estudantes ingressantes pode ser realizado de forma mais pontual, notificando-os da inscrição e da dispensa da realização da prova. Sugere-se, para este caso, o envio de um e-mail após o término das inscrições e do período de retificação.

O uso da sala não é obrigatório, mas recomendável.

5. Principais ações do cronograma do Enade 2022 que devem ser cumpridas por coordenadores e estudantes habilitados nos meses de julho e agosto

Destaca-se a seguir as principais ações que devem realizadas nos próximos dias para cumprimento dos procedimentos afetos ao Enade 2022. O cronograma completo consta no Edital do Enade e no POP enviado pela DADE.

Ação	Responsável	Período	Observações
Solicitar o relatório de estudantes ingressantes e concluintes, via Sistema de Suporte da DGTI, nos moldes do item 3 deste Boletim Informativo	Coordenador de curso	A partir de 21/07/2022	Sugere-se a solicitação de pelo menos dois relatórios em datas diferentes, pois eventos do cronograma acadêmico vigente podem interferir na situação dos ingressantes e concluintes
Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados no Sistema Enade de Inscrições.	Coordenador de curso	Até 6 de agosto de 2022	- O Edital coloca como prazo final o dia 06/08/21 (sábado), entretanto sugere-se que as **ações sejam planejadas para serem finalizadas 05/08 (quinta-feira**), uma vez que o Inep não se responsabiliza por dificuldades de acesso ao Sistema Enade em decorrência de inconsistências de informações ou por quaisquer motivos de ordem técnica como congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados
Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	de 6/07 a 31/08/22	O coordenador deve acompanhar a realização dos procedimentos pelo estudante
Alteração do local de prova do estudante vinculado a curso de Educação a Distância (EaD) ou que esteja em mobilidade acadêmica	Coordenador de curso	06/07 a 31/08/22	A partir da identificação do estudante concluinte habilitado é imprescindível o contato com o discente para que tenha ciência da sua inscrição, obrigatoriedade do Exame e cumprimento das disposições do Edital.
Retificação de enquadramento e de inscrições	Procurador educacional institucional e coordenador de curso	06/07 a 08/08/22	Neste período, o coordenador deve realizar o ajuste das inscrições para que nenhum estudante habilitado deixe de ser inscrito. Sugere-se que o curso faça uma ampla divulgaçãodo Enade e campanhas de conscientização de sua importância para a avaliação do Ensino Superior e obrigatoriedade para emissão do diploma.
Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Estudante	01 a 08/09/22	O coordenador deve alertar o estudante a possibilidade desta solicitação pelo estudante, caso haja necessidade.

Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino – DADE/PROGRAD

Contato: dade@ufla.br - telefone 3029-1810